

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quinze minutos em segunda chamada, realizada online através da ferramenta *Google Meet*, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente, convocado via e-mail e via whatsapp, com as presenças dos seguintes Senhores Conselheiros: **01. Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi** (SEMAM), **02. Eliane Guedes Casatti** (Secretaria de Saúde e Saneamento), **03. Eduardo Moraes Sonda** (CREA-SC), **04. Ana Clara** (OAB-SC), **05. Márcia** (Instituto Catarinense de Conservação da Fauna e Flora - ICCO), **06. Rafaela Picolotto** (Univali), **07. Gilmar Edson Koeddermann** (SINDUSCON), **08. Dijaíza Gomes de Sá Souza** (Educação), **09. João Gabriel Assumpção Carvalho** (Emasa) e como ouvinte a Sra. **Patricia Debrassi**, sendo o Secretariado realizado por **Analine Anton** (SEMAM). Havendo número legal, os presentes foram saudados pela Presidente do Conselho, Sra. Maria Heloísa. Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior (14/09/2021), a qual já havia sido encaminhada via e-mail a todos os conselheiros. Em seguida deu-se início a pauta do dia que consistia em **1.** Aprovação da ata de reunião do dia 14/09/2021;**2.** Julgamento PAF-SMA-DEFA N° 30/2020 - Marcio Lúcio Laureano - Relator: Gilmar Edson Koeddermann (Sinduscon);**3.** Sustentação Oral e Julgamento PAF-SMA-DEFA N° 08/2021 - Black Burguer Hamburgueria LTDA - Relatora Rafaela Picolotto (Univali);**4.** Sustentação Oral e Julgamento PAF-SMA-DEFA N° 16/2021 - Santa Fé Construtora e Adm - Relatora Eliane Cassati (Educação);**5.** Assuntos Gerais. No primeiro momento e como item inicial da Pauta é a aprovação da Ata, a Presidente questiona se algum conselheiro tem alguma contribuição ou alguma alteração a ser feita a mesma deve ser enviada a Secretária Executiva via e-mail ou whatsapp, como a assinatura será feita através do *Contraktor* (Sistema *Online* de Assinaturas) a aprovação da Ata se dará em sua assinatura. No segundo momento a Presidente menciona que teremos o julgamento do Conselheiro Gilmar Edson Koeddermann (SINDUSCON), e como teremos sustentação o julgamento ficará posterior aos autuados explanarem suas defesas, a Secretária Executiva comunica que o PAF-SMA-DEFA N° 16/2021 em nome de Santa Fé Construtora e Adm solicitou que a sua defesa fosse postergada, visto o autuado ter compromissos de saúde na data de hoje. Como a autuada do PAF-SMA-DEFA N° 08/2021 - Black Burguer Hamburgueria LTDA, está presente a Presidente do Conselho explica que a mesma terá 15 (quinze) minutos para fazer a sua defesa, e que posterior a sua explanação ela deverá se retirar da reunião para que os conselheiros possam deliberar sobre, após este momento o julgamento será realizado e a autuada receberá a notificação sobre a decisão, a Presidente passa a palavra a representante da autuada Sra. Mirian: Sustentação **PAF-SMA-DEFA N° 08/2021 - Black Burguer Hamburgueria LTDA**, a autuada relata que contratou uma empresa terceirizada para realizar serviços de pintura no seu estabelecimento, e que o mesmo sempre seguiu todas as regras ambientais e sanitárias e jamais teve algum problema, relata que os pintores já estavam a uns dois dias executando o trabalho, e no terceiro dia quando foi efetuada uma denúncia e a fiscalização esteve no local, foram tiradas fotos, porém quando chegamos ao local não tinha mais ninguém, somente após alguns dias e que ficamos cientes da autuação, no qual os pintores estavam lavando os pincéis de modo errado, dispensando os resíduos de tinta na via pluvial, após isso tentamos contato com esta empresa e informamos o fato ocorrido, a empresa Black Burguer se sentiu lesada pois não foi ela diretamente que cometeu o dano e sim esta empresa terceirizada, tentamos contato posterior com esta empresa porém os mesmos sumiram e não deram mais retorno, não conseguimos arcar com este valor e não conseguimos responsabilizar quem de fato cometeu o dano, nossa defesa seria essa pois não fomos nós que cometemos o erro e sim esta empresa terceirizada então não seria justo termos que arcar com esta despesa, enfim nós até estivemos presente na audiência de conciliação em um

primeiro momento, não sei se ainda é passível de conciliação se ainda for mantida essa penalidade com a nossa empresa, ainda temos interesse em fazer se caso for possível para tentarmos resolver da melhor maneira possível. O Conselheiro Gilmar Edson (Sinduscon) tem um questionamento, como não sou o relator do caso não entrarei no mérito da questão, como ela explanou seu interesse na conciliação podemos realizar uma nova tentativa de conversão como é previsto no Decreto, porém caso não se tenha sucesso ao converter a multa o processo retornará ao Conselho para julgamento. A relatora e conselheira Rafaela (Univali) questiona a autuada qual foi a motivação de não ter aceito a conciliação em um primeiro momento, a representante da autuada esclareceu que como foi um processo novo e ainda não sabíamos ao certo qual procedimento tomar, na audiência de conciliação foi exposto que se fosse do interesse poderia ser feita a defesa escrita e caso a mesma não fosse aceita a conversão poderia ser solicitada nas demais esferas, então nós tentamos efetuar a nossa defesa. O conselheiro Gilmar (Sinduscon) explana que ela teve a opção de conciliar porém em um primeiro momento não quis e resolveu tentar discutir o mérito, mas ela ainda tem a possibilidade de fazer a conversão, porém com valores menores nas demais instâncias. A Presidente explica que será agendada nova data para mostrar os programas ambientais que podem ser revertidos, faremos da forma que possa ajudar o programa, e também que esteja dentro da possibilidade do autuado e dos valores da multa. A conselheira Rafaela (Univali) relata que o pedido de conversão também foi solicitado dentro do processo físico. A Presidente agradece a representante da autuada e explica que entraremos em contato para agendar nova reunião sobre a conversão da multa. Então o **PAF-SMA-DEFA Nº 08/2021 - Black Burger Hamburgeria LTDA**, terá nova reunião para a conversão da multa em serviços ambientais como prevê o Decreto Federal 6514/2008 a ser agendada, caso não se obtenha sucesso na conversão o mesmo retornará ao Conselho para ser julgado. Próximo assunto é o julgamento do **PAF-SMA-DEFA Nº 30/2020 - Marcio Lúcio Laureano** - Relator: Gilmar Edson Koeddermann (Sinduscon) não encontrei nenhum subsídio para anular, refutar ou voltar o Auto as instâncias anteriores como gostaria o autuado, o parecer está pronto, a Presidente questiona se o autuado estaria presente para a defesa oral, a Secretária Executiva esclarece que o autuado já fez sua defesa oral e relembra aos conselheiros que é o caso no qual houve corte de vegetação na Praia de Taquaras perto da Associação de Moradores do referido Bairro, o relator disse que foram dadas todas as oportunidades legais para o caso e a mesma não quis conciliar ou converter a multa, então ele vota pela manutenção total do Auto, colocado a assembleia, todos os conselheiros votaram junto ao relator pela manutenção do Auto do **PAF-SMA-DEFA Nº 30/2020 - Marcio Lúcio Laureano**. Os assuntos da Pauta já foram finalizados e o conselheiro Gilmar Edson Koeddermann (Sinduscon) pediu a Presidente do Conselho falar sobre os tubarões, a Conselheira Ana Clara (OAB) também gostaria de fazer um questionamento, o Conselheiro Gilmar (Sinduscon) gostaria de relatar para os conselheiros que nasceu aqui na Barra Sul, e que seu tio e toda a família tem o apelido de mangona, pois eram exímios pescadores de cação e sempre tivemos estas espécies aqui na nossa região, porém com o desaparecimento do alimento estas espécies foram se afastando, e com o alargamento e toda a movimentação da areia é natural os mesmos serem atraídos novamente a costa por abundância de alimentação, porém nunca tive nenhum conhecimento de ataque de tubarão na cidade de Balneário Camboriú. A Presidente explica que seria realmente isso, são animais que frequentam a região e sempre estiveram na nossa região, e no caso específico do surfista que disse que foi atacado pelo tubarão, e posterior acabou retirando das redes sociais o tal relato do ataque, pois o tubarão teria apenas tocado em sua perna, no caso a história foi exagerada e que essa informação pode até prejudicar o turismo da nossa região, a imprensa local sabe do histórico e que não temos estes tipos de ataques, e não temos espécies de tubarões de águas mais frias que geralmente são relacionados aos ataques, então a chance de isso acontecer é mínima, e não é a obra de alargamento que irá atrair estas espécies. Foram feitos

avistamentos de tubarões, e ele é um bicho curioso e ele vem atrás do barulho, como estamos jogando a areia e fazendo a suspensão de vários organismos o que atrai comida assim chama a atenção dessas espécies, tivemos outro caso no estaleiro no qual o banhista ao mergulhar acabou se cochando com o tubarão e bateu em sua boca, mas nunca houve ataque de tubarão na nossa região, e assim que a obra finalizar eles iram se afastar da costa. A Presidente explica que está sendo realizado o monitoramento da enseada e que não houve nenhuma alteração para levantar preocupações, e que inclusive na data de hoje na parte oceânica foram avistadas duas baleias. O Conselheiro Paulo (Comitê) gostaria de falar sobre o assunto, e relata que é a primeira vez que participa do Conselho como suplente do Sr. Paulo Junek, além de trabalhar com a engenharia ambiental é oceanógrafo e começou a trabalhar com tubarões desde 1982, mas o que eu posso dizer sobre isso, seguindo a linha da Maria Heloísa e nestes 23 anos que trabalho com estudos relacionados na área, não houve registro de ataques das espécies que habitam nossa orla de Santa Catarina, o risco é quase nulo, na verdade é um bom sinal vê-los, pois estes bichos estão ameaçados, o risco de um acidente é quase improvável, o risco é muito maior se você atravessar uma rua do que ser atacado por um tubarão, no caso da espécie mangona que foi mencionada pelo conselheiro Gil ela está ameaçada desde 2004, o tubarão branco que também existia na nossa região foi extinto regionalmente, e o último avistado por mim foi em 1999 no desembarque de um navio pesqueiro comercial. Eventualmente alguma proximidade destas espécies podem ocorrer e isso é bom pois quer dizer que o meio está favorável. E a associar a dragagem é muito leviano, ao caso do aparecimento dos tubarões. Eu estimo que o processo de estabilização do alargamento deve variar entre seis e dozes meses o substrato irá se recompor e a colonização de organismos irá se restabelecer, mantendo-se o alargamento estável. Enfatizo também que nós não somos organismos aquáticos e o tubarão é, então que bom que eles estão na água, e isso é uma eventualidade, o aparecimento deles pode ter sido ocasionado pela curiosidade e pelo barulho das obras. O que eu identifiquei nas filmagens recentes, foi o tubarão martelo e estes eram populosos na nossa costa a alguns anos atrás, e quando os mesmos nascem até mais ou menos um ano de idade ficam mais próximos a costa, posterior essa idade eles ficam mais retirados, e com o acompanhar dos anos cada vez menos nos vemos eles próximos. A Presidente relata que obra estará sendo finalizada no período de 3 (três) semanas, e devido a grande movimentação que está ocorrendo os tubarões podem ter sido atraídos. A Presidente questiona se mais alguém tem alguma dúvida, a conselheira Ana Clara (OAB-SC) pergunta sobre uma PL que está entrando em votação em Brasília, essa PL até já foi aprovada no Senado e volta pra câmara, e que dará a prerrogativa ao Conselho/Município o diálogo sobre o recuo dos 30 (trinta) metros, se nós já estamos pensando como será tratada esta matéria, a Presidente explica que tudo depende de como virá o texto da PL, se ela vir trazendo a questão das áreas urbanas consolidadas foi exatamente por isso que fizemos o diagnostico socioambiental, e mostrando as áreas de relevantes interesse ambiental, ou seja, tudo depende da redação da Lei. A Sra. Presidente agradeceu a presença, a participação e contribuições dos Conselheiros. Para fins de registro, eu, Analine Anton, Secretária nomeada para o ato, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Balneário Camboriú, 19 de outubro 2021.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/12/2021 às 17:30:16 (GMT -3:00)

Reunião dia 19-10-21 (1) (1).doc

ID única do documento: #632950f5-6ea9-4c87-a6cc-4eef97eee9d0

Hash do documento original (SHA256): 7a440df007ee454e7e8300743481c369deb63f38c1bde4bc9235634c92b297ed

Este Log é exclusivo ao documento número #632950f5-6ea9-4c87-a6cc-4eef97eee9d0 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (10)

- ✓ **Rafaela Picolotto (Participante)**
Assinou em 31/01/2022 às 15:45:24 (GMT -3:00)
- ✓ **Analine Anton (Participante)**
Assinou em 22/12/2021 às 16:17:42 (GMT -3:00)
- ✓ **Eduardo Moraes Sonda (Participante)**
Assinou em 07/07/2022 às 13:09:06 (GMT -3:00)
- ✓ **Maria Heloisa Furtado Lenzi (Participante)**
Assinou em 03/01/2022 às 13:17:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Márcia Regina Gonçalves Achutti (Participante)**
Assinou em 22/12/2021 às 17:18:20 (GMT -3:00)
- ✓ **Gilmar Edson Koeddermann (Participante)**
Assinou em 06/07/2022 às 17:10:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Eliane Guedes Casatti (Participante)**
Assinou em 27/12/2021 às 16:02:46 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Clara Pinheiro (Participante)**
Assinou em 06/01/2022 às 17:23:14 (GMT -3:00)
- ✓ **Dijaizá Gomes de Sá Souza (Participante)**
Assinou em 11/07/2022 às 14:29:19 (GMT -3:00)



✓ João Gabriel Assumpção (Participante)
Assinou em 08/07/2022 às 16:08:42 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
22/12/2021 às 17:30:16 (GMT -3:00)	Analine Anton solicitou as assinaturas.
22/12/2021 às 19:17:42 (GMT -3:00)	Analine Anton (Autenticação: e-mail analine.anton@bc.sc.gov.br; IP: 45.162.71.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
22/12/2021 às 20:18:20 (GMT -3:00)	Márcia Regina Gonçalves Achutti (Autenticação: e-mail m.achutti@terra.com.br; IP: 181.223.85.173) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
27/12/2021 às 19:02:46 (GMT -3:00)	Eliane Guedes Casatti (Autenticação: e-mail eliane.casatti@bc.sc.gov.br; IP: 187.255.143.187) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/07/2022 às 16:09:06 (GMT -3:00)	Eduardo Moraes Sonda (Autenticação: e-mail eduardo_sonda@yahoo.com.br; IP: 177.204.47.0) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/01/2022 às 16:17:17 (GMT -3:00)	Maria Heloisa Furtado Lenzi (Autenticação: e-mail heloisa.lenzi@bc.sc.gov.br; IP: 45.162.71.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora**Evento**

06/01/2022 às 20:23:14
(GMT -3:00)

Ana Clara Pinheiro (Autenticação: e-mail anaclaracarr@gmail.com; IP: 177.56.163.0) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

31/01/2022 às 18:45:24
(GMT -3:00)

Rafaela Picoletto (Autenticação: e-mail rafaela_picoletto@univali.br; IP: 181.221.140.237) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/07/2022 às 20:10:21
(GMT -3:00)

Gilmar Edson Koeddermann (Autenticação: e-mail gil.kbc@gmail.com; IP: 187.59.61.38) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

08/07/2022 às 19:08:42
(GMT -3:00)

João Gabriel Assumpção (Autenticação: e-mail joao.c@emasa.com.br; IP: 187.90.201.205) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

11/07/2022 às 17:29:19
(GMT -3:00)

Dijaizá Gomes de Sá Souza (Autenticação: e-mail dijaiza.souza@edu.bc.sc.gov.br; IP: 45.162.71.42) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.